



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 16/2024

Licitação Pregão Eletrônico Nº. 11/2023

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA CONCORDIA, 393 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **01.973.331/0001-70**, neste ato representada por seu representante legal, **ALDERI DE CESARO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA CONCORDIA, 393 CASA - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 372.185.309-15, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 11/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 266.634,51 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	57024	ABÓBORA CABOTIA: tipo moranga, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte deve ser bem desenvolvida,	CANTU	KG	310,00	5,83	1.807,30



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		firme e compacta, tamanho médio. Deverá ser entregue em kg.					
2	57027	AÇAFRÃO DA TERRA: tempero de uso culinário em pó, pacote 60 gramas.	BECK	PCT	50,00	1,69	84,50
6	64199	ALHO nacional, bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar em perfeitas condições de conservação, livre de mofo e umidade, com odor característico. Acondicionado em caixas de papel. Deverá ser entregue em kg.	CANTU	KG	169,00	18,17	3.070,73
11	62978	BANANA CATURRA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 a 150 gramas a unidade acondicionada em caixa própria.	CANTU	KG	5.974,00	4,99	29.810,26
12	57895	BATATA INGLESA nova, lavada de primeira qualidade. Coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação, pesando entre 100 a 300 gramas a unidade.	CANTU	KG	1.831,00	8,11	14.849,41
13	54816	BATATA SALSA: ser bem desenvolvida, limpa, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme.	CANTU	KG	458,00	12,09	5.537,22
14	54817	BETERRABA: de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; pesando entre 200 a 300 gramas; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria.	CANTU	KG	332,00	7,50	2.490,00
19	54820	BISCOITO DOCE: tipo rosca, sabores variados: coco, chocolate, fubá, leite. Embalagem 335 gramas, validade mínima 6 meses após o ato da entrega. Marcas sugeridas: PARATI, CASAREDO ou marca semelhante ou qualidade superior.	GIRASSOL	PCT	2.792,00	3,54	9.883,68
27	54827	CANELA EM CASCA: utilizado para alimentação, embalagem 10 gramas validade mínima 3 meses após o ato da entrega.	BECK	PCT	70,00	1,61	112,70
28	54828	CANELA EM PÓ: aplicação alimentação, embalagem pacote 35 gr, validade mínima 3 meses após o ato da entrega.	BECK	PCT	180,00	1,53	275,40
34	64232	CARNE DE FRANGO: COXA SOBRECOXA: congelada, sem dorso, de boa qualidade acondicionada em pacotes entre 1 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas,	PLUSVAL	KG	4.083,00	9,03	36.869,49



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		químicas e organolépticas). Validade mínima de 3 meses após o ato da entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.					
		ITEM DESTINADO A DISPUTA GERAL					
35	64231	CARNE DE FRANGO: COXA SOBRECOXA: congelada, sem dorso, de boa qualidade acondicionada em pacotes entre 1 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Validade mínima de 3 meses após o ato da entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	PLUSVAL	KG	623,00	9,03	5.625,69
		ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA					
36	57038	CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (moído): fresca. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não devem apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagens em polietileno, transparente, atóxico e resistente com no máximo 2 kg por pacote.	PLUSVAL	KG	1.432,00	15,85	22.697,20
37	54834	CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso): congelada e sem tempero. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não devem apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagens individuais primárias atóxico e resistente, com rotulagem constando data de validade e peso líquido de 1kg.	PLUSVAL	KG	1.174,00	17,10	20.075,40
39	51858	CEBOLA, para consumo fresco, média, com diâmetro equatorial entre 74mm a 60 mm, com mais de 30% da superfície do bulbo coberta pelo catafilo (película externa da cebola), não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente atóxica. Deverá ser entregue em kg	CANTU	KG	960,00	3,96	3.801,60
40	54837	CENOURA: vermelha alaranjada, de	CANTU	KG	590,00	8,38	4.944,20



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos. Deverá ser entregue em kg.					
41	54826	CHÁ DE CAMOMILA: embalagem 500gr, validade mínima de 3 meses após o ato da entrega	BECK	PCT	65,00	17,67	1.148,55
42	54848	CHÁ DE ENDRO: embalagem 400gr, validade mínima 3 meses após o ato da entrega.	BECK	PCT	80,00	11,28	902,40
44	64202	CHA MATTE tostado, sabores variados em sachê (saquinhos), embalagem 40gr, com 25 sachês, validade mínima de 6 meses após o ato da entrega.	CHILENO	CAIXA	500,00	2,36	1.180,00
47	64203	COLORAU TEMPERADO colorífico em pó fino e homogêneo, temperado, ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja, sal, alho, hortelã, manjeriço, cominho e orégano. Na embalagem deve conter: data fabricação, data validade, informações nutricionais, ingredientes etc., em polietileno contendo 400 gr, validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	BECK	PCT	40,00	4,94	197,60
48	57040	COLORAU: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagens de 500g. Na embalagem deve conter: data fabricação, data validade, informações nutricionais, ingredientes etc., O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BECK	PCT	170,00	3,98	676,60
49	54844	CRAVO DA INDIA: aspecto físico granulado - aplicação culinária em geral, pacotes com 300 gramas, validade mínima de 3 meses após ato da entrega	BECK	PCT	102,00	29,77	3.036,54
58	54854	FARINHA DE MILHO BIJU: flocado, amarelo, embalagem 1kg, validade mínima de 3 meses após a data da entrega.	CRISTO REI	PCT	110,00	4,51	496,10
75	64205	LEITE INTEGRAL líquido, ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% de gordura. Caixa longa vida, com 1 litro, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº12, de 01/01/01 da ANVISA/MS. Data de fabricação máxima de 30 dias, após o ato da entrega, validade mínima 3 meses.	AMANHE CER	LT	4.196,00	4,40	18.462,40
78	64207	LEITE ZERO LACTOSE líquido, ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% de gordura. Caixa longa vida, com 1 litro,	AURORA	UN	624,00	5,28	3.294,72



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº12, de 01/01/01 da ANVISA/MS. Data de fabricação máxima de 30 dias, após o ato da entrega, validade mínima 3 meses.					
79	57053	LENTILHA: classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.	BONIELA	PCT	180,00	6,48	1.166,40
81	64236	MAÇA ESPECIAL FUJI: primeira qualidade, tamanho médio, pesando aproximadamente 180gr gramas a unidade. Deve estar fisiologicamente bem desenvolvida e formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, embaladas em caixas de 20 kg cada, com separador de papel entre as frutas. ITEM DESTINADO A DISPUTA GERAL	CANTU	KG	4.061,00	11,64	47.270,04
85	58625	MACARRÃO: tipo espagete ninho ou cabelo de anjo, com ovos, seco, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho 2,3%, corantes naturais de urucum e cúrcuma, contem glúten de boa qualidade. embalagem de 500 gr, deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	ROSANE	PCT	10,00	4,79	47,90
86	64209	MACARRÃO: tipo parafuso ou pene com ovos, seco, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans e sódio. Embalagem plástica de 1 kg, validade mínima de 6 meses após o ato da entrega.	ROSANE	PCT	790,00	5,99	4.732,10
110	57064	REPOLHO VERDE: tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, folhas compactas, consistência firme, devem estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e acondicionadas em caixas próprias.	CANTU	KG	710,00	8,27	5.871,70
117	54897	TOMATE: Tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e	CANTU	KG	2.017,00	8,04	16.216,68



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.					
TOTAL.....							266.634,51

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias (04/06/2024)**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **60 (sessenta) dias (04/06/2024)**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues na secretaria de Educação, Cultura e Esportes localizada na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli nº 544 centro (antiga escola São Jorge), ou no estoque centralizado da merenda Escolar localizado na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, nº 756, Centro (Anexo ao mercado do Produtor), São Jorge D'Oeste, PR. conforme endereço descrito na requisição de compras, no prazo de 8 dias após recebimento.

6.2 - A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Pregão e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV ou INPC sendo o mais vantajoso para o contratante.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3280	10.001.12.361.0013.2048	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **"prática conluída"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) SIMONE POLLERMANN da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º 11/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

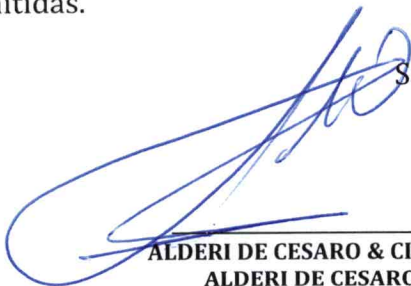
ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



ALDERI DE CESARO & CIA LTDA
ALDERI DE CESARO
CPF Nº. 372.185.309-15

Nome:
CPF:

São Jorge D'Oeste, 12/03/2024.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 16/2024

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 60/2024

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Aditivo de prazo de contrato

Processo licitatório nº 11/2023

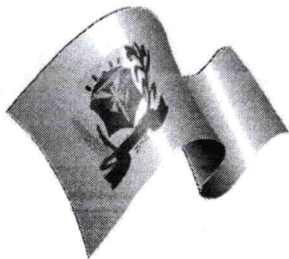
Vimos por meio deste, solicitar **PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS** do processo acima mencionado, pelo período de 60 (sessenta) dias, contrato este, decorrente de ata de registro de preços. Justifica-se a necessidade desta prorrogação, pelo motivo de que, o novo processo licitatório que esta em andamento nao ter finalizado, visto que, estão mais burocraticos devido a nova lei de licitações e para atender a demanda da merenda escolar sem prejuizos neste primeiro semestre do ano letivo de 2024, necessisita-se esta prorrogação até que o novo tramite licitatório seja concluido. Ainda, solicita-se a alteração de ata de registro de preços para contrato, desta forma, possibilitando a conclusão do processo. Segue abaixo as empresas, necessárias de prorrogação:

- **ALDERI DE CESARO, CNPJ: 01.973.331/0001-70;**
- **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ: 07.939.649/0001/11;**
- **IARA MARIA BASSEGIO, CNPJ: 10.809.818/0001-03;**
- **MARCOS ADIELTO WELTER, CNPJ: 11.165.220/0001-91;**

São Jorge D'Oeste, 26 de fevereiro 2024.


Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes


Simone Pollermann
Nutricionista Responsável Técnica
Merenda Escolar



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

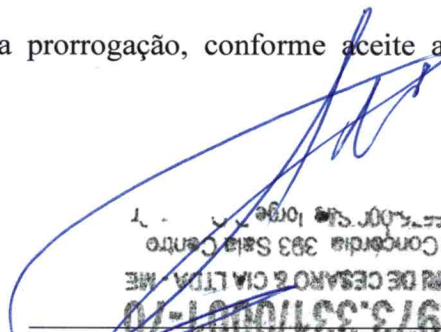
Para: ALDERI DE CESARO

Assunto: Aditivo de prazo de contrato

Processo licitatório nº 11/2023

Vimos por meio deste, solicitar **PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS** do processo acima mencionado, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir do da data de vencimento 04/04/2024, contrato este, decorrente de ata de registro de preços nº 49/2023. Justifica-se a necessidade desta prorrogação, pelo motivo de que, o novo processo licitatório que esta em andamento nao ter finalizado, visto que, estão mais burocraticos devido a nova lei de licitações e para atender a demanda da merenda escolar sem prejuizos neste primeiro semestre do ano letivo de 2024, necessisita-se esta prorrogação até que o novo tramite licitatório seja concluido. Ainda, solicita-se a alteração de ata de registro de preços para contrato, desta forma, possibilitando a conclusão do processo.

Ainda se informa que a empresa tem interesse na prorrogação, conforme aceite abaixo pelo mesmo valor licitado.


Rua Concordia 383 Sala Centro
SÃO JORGE D'OESTE - PR
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME
01.973.331/0001-70
ACEITE DA EMPRESA CONTRATADA


Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes


Simone Pollermann
Nutricionista Responsável Técnica
Merenda Escolar



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Secretaria de Administração, para formalização de contrato referente as atas de Registros de Preços nº oriundas do pregão 11/2023, conforme empresas citadas junto ao memorando 60/2024 da Secretaria de Educação. Solicita pelo prazo de 60 (sessenta dias)

O objeto diz respeito a merenda escolar.

O Decreto 7.892/2013, prevê em seu art. 12, a possibilidade de ser convertida a ata em contrato, devendo ser assinado no prazo de validade da ata, portanto possível já que as atas irão vencer apenas em abril/2024.

Destaca-se ainda que são serviços contínuos nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o que demonstra necessidade na contratação.

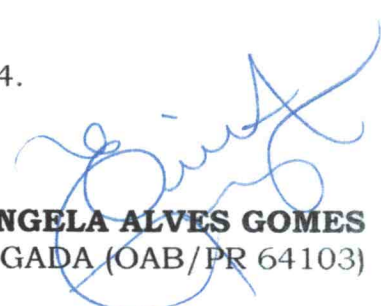
Ademais, justificam que estão em fase de processo licitatório, sendo que o mesmo esta se adequando a nova lei de licitações, sendo necessário que esteja em vigência o presente contrato para evitar a falta de merenda escolar aos alunos.

Neste sentido entendo pela possibilidade de conversão da ata em contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Colha-se a autorização da Sra. Prefeita e concordância das empresas.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 28 de fevereiro de 2024.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000011/2023 - Eletrônico

Página: 1

Código: 322 - 1 Nome: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA CPF/CNPJ: 01.973.331/0001-70 Telefone: 46 3534 1420									
Lote: 001 Nome: Lote 001	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato
Item: 001	5,83	400,00	1.488,00	0,00	90,00	0,00	310,00	1.807,30	266.634,51
Produto: 57024 ABÓBORA CABOTIA: tipo moranga, de primeira, ótima qualidade,								Unidade de medida: KG	
Item: 002	1,69	50,00	84,50	0,00	0,00	0,00	50,00	84,50	84,50
Produto: 57027 AÇAFRÃO DA TERRA: tempero de uso culinário em pó, pacote 60 gramas,								Unidade de medida: PCT	
Item: 006	18,17	250,00	4.542,50	0,00	81,00	0,00	169,00	3.070,73	3.070,73
Produto: 64199 ALHO								Unidade de medida: KG	
Item: 011	4,99	15.000,00	28.950,00	0,00	9.026,00	0,00	5.974,00	29.810,26	29.810,26
Produto: 62978 BANANA CATURRA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, integrais,								Unidade de medida: KG	
Item: 012	8,11	4.000,00	9.240,00	0,00	2.169,00	0,00	1.831,00	14.849,41	14.849,41
Produto: 57895 BATATA INGLESIA								Unidade de medida: KG	
Item: 013	12,09	500,00	4.470,00	0,00	42,00	0,00	458,00	5.537,22	5.537,22
Produto: 54816 BATATA SALSA: ser bem desenvolvida, limpa, compacta e firme,								Unidade de medida: KG	
Item: 014	7,50	800,00	1.912,00	0,00	468,00	0,00	332,00	2.490,00	2.490,00
Produto: 54817 BETERRABA: de ótima qualidade, fresca, compacta e firme,								Unidade de medida: KG	
Item: 019	3,54	4.000,00	14.160,00	0,00	1.208,00	0,00	2.792,00	9.883,68	9.883,68
Produto: 54820 BISCOITO DOCE: tipo rosca, sabores variados: coco, chocolate, fubá,								Unidade de medida: PCT	
Item: 027	1,61	250,00	402,50	0,00	180,00	0,00	70,00	112,70	112,70
Produto: 54827 CANELA EM CASCA: utilizado para alimentação, embalagem 10gramas								Unidade de medida: PCT	
Item: 028	1,53	250,00	382,50	0,00	70,00	0,00	180,00	275,40	275,40
Produto: 54828 CANELA EM PÓ: aplicação alimentação, embalagem pacote 35 gr,								Unidade de medida: PCT	
Item: 034	9,03	6.375,00	50.298,75	0,00	2.292,00	0,00	4.083,00	36.869,49	36.869,49
Produto: 64232 CARNE DE FRANGO: COXA SOBRECOXA:								Unidade de medida: KG	
Item: 035	9,03	2.125,00	15.300,00	0,00	1.502,00	0,00	623,00	5.625,69	5.625,69
Produto: 64231 CARNE DE FRANGO: COXA SOBRECOXA:								Unidade de medida: KG	
Item: 036	15,85	2.000,00	25.920,00	0,00	568,00	0,00	1.432,00	22.697,20	22.697,20
Produto: 57038 CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (móido): fresca,								Unidade de medida: KG	
Item: 037	17,10	2.500,00	34.950,00	0,00	1.326,00	0,00	1.174,00	20.075,40	20.075,40
Produto: 54834 CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso):								Unidade de medida: KG	
Item: 039	3,96	2.000,00	7.920,00	0,00	1.040,00	0,00	960,00	3.801,60	3.801,60
Produto: 51858 CEBOLA, para consumo fresco, média,								Unidade de medida: KG	
Item: 040	8,38	1.500,00	3.375,00	0,00	910,00	0,00	590,00	4.944,20	4.944,20

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: Franciele Carletto, na versão: 5534 c

12/03/2024 10:14:58

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000011/2023 - Eletrônico

										Página: 2
Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 54837 CENOURA: vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, Item: 041										
	17,67	80,00	1.413,60	0,00	15,00	0,00	65,00	0,00	0,00	1.148,55
Unidade de medida: KG										
Produto: 54826 CHÁ DE CAMOMILA: embalagem 500gr, Item: 042										
	11,28	80,00	902,40	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	902,40
Unidade de medida: PCT										
Produto: 54848 CHÁ DE ENDRO: embalagem 400gr, Item: 044										
	2,36	700,00	1.652,00	0,00	200,00	0,00	500,00	0,00	0,00	1.180,00
Unidade de medida: PCT										
Produto: 64202 CHA MATTE Item: 047										
	4,94	200,00	988,00	0,00	160,00	0,00	40,00	0,00	0,00	197,60
Unidade de medida: CAIXA										
Produto: 64203 COLORAU TEMPERADO Item: 048										
	3,98	200,00	796,00	0,00	30,00	0,00	170,00	0,00	0,00	676,60
Unidade de medida: PCT										
Produto: 57040 COLORAU: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros Item: 049										
	29,77	150,00	4.465,50	0,00	48,00	0,00	102,00	0,00	0,00	3.036,54
Unidade de medida: PCT										
Produto: 54844 CRAVO DA INDIA: aspecto físico granulado – Item: 058										
	4,51	150,00	676,50	0,00	40,00	0,00	110,00	0,00	0,00	496,10
Unidade de medida: PCT										
Produto: 54854 FARINHA DE MILHO BIJU: flocado, amarelo, embalagem 1kg, Item: 075										
	4,40	5.000,00	22.000,00	0,00	804,00	0,00	4.196,00	0,00	0,00	18.462,40
Unidade de medida: PCT										
Produto: 64205 LEITE INTEGRAL Item: 078										
	5,28	1.000,00	5.280,00	0,00	376,00	0,00	624,00	0,00	0,00	3.294,72
Unidade de medida: LT										
Produto: 64207 LEITE ZERO LACTOSE Item: 079										
	6,48	200,00	1.296,00	0,00	20,00	0,00	180,00	0,00	0,00	1.166,40
Unidade de medida: UN										
Produto: 57053 LENTILHA: classe média, de primeira qualidade, Item: 080										
	11,64	2.500,00	10.975,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de medida: PCT										
Produto: 64235 MAÇA ESPECIAL FUJI: primeira qualidade, tamanho médio, Item: 081										
	11,64	7.500,00	38.250,00	0,00	3.439,00	0,00	4.061,00	0,00	0,00	47.270,04
Unidade de medida: KG										
Produto: 64236 MAÇA ESPECIAL FUJI: primeira qualidade, tamanho médio, Item: 085										
	4,79	400,00	1.472,00	0,00	390,00	0,00	10,00	0,00	0,00	47,90
Unidade de medida: KG										
Produto: 58625 MACARRÃO: tipo espaguete ninho ou cabelo de anjo, com ovos, seco, Item: 086										
	5,99	1.400,00	6.916,00	0,00	610,00	0,00	790,00	0,00	0,00	4.732,10
Unidade de medida: PCT										
Produto: 64209 MACARRÃO: tipo parafuso ou pene Item: 110										
	8,27	1.200,00	2.136,00	0,00	490,00	0,00	710,00	0,00	0,00	5.871,70
Unidade de medida: PCT										
Produto: 57064 REPOLHO VERDE: tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas Item: 117										
	8,04	4.000,00	11.960,00	0,00	1.983,00	0,00	2.017,00	0,00	0,00	16.216,68
Unidade de medida: KG										
Produto: 54897 TOMATE: Tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade maduro.										
Unidade de medida: KG										

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Franciela Carlietto, na versão: 5534 c

12/03/2024 10:14:58

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo da licitação
Pregão 000011/2023 - Eletrônico

Enquadro										Página: 3	
Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar		
		314.554,75							266.634,51		
Total do fornecedor:										266.634,51	
TOTAL DA LICITAÇÃO:										266.634,51	

Critério de seleção:
Fornecedor: 322 - ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 7/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/MF: 85.474.252/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP). Valor: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de março de 2024. Dotação: 136/3.3.90.30.04.00.00 - gás e outros materiais engarrafados. Origem do Contrato: Dispensa Eletrônica nº 4/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 7/2024. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 6 de março de 2024. Eduardo Albani Dala Costa - Contratante e Itacir Alberton - Contratada.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 01/04/2024, para SERVIÇO DE SAUDE ASSISTENCIA MEDICA A PESSOAS RUA INÊS PINZON, 611 CENTRO NORTE DOIS VIZINHOS - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS toma público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para SERVIÇO DE SAUDE ASSISTENCIA MEDICA A PESSOAS instalada RUA INÊS PINZON, 611 CENTRO NORTE DOIS VIZINHOS - PR.

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 08/03/2024.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2023, DE 12/03/2024 - Torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto do Leilão nº 01/2023.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 16/2024 Pregão/Nº 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ALCANTARA DE CEARA & CIA. LTDA. CNPJ nº 01.973.331/0001-70
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 296.634,51 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024

Contrato	Nº 17/2024 Pregão/Nº 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ALCANTARA DE CEARA & CIA. LTDA. CNPJ nº 01.973.331/0001-70
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 48.557,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024

Contrato	Nº 18/2024 Pregão/Nº 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	MARA MARIA EMBELEGIO LTDA. CNPJ nº 10.808.816/0001-03
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 242.605,68 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024

Contrato	Nº 19/2024 Pregão/Nº 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	WANDERSON DA SILVA WELTER - CNPJ nº 11.135.226/0001-91
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 294.753,49 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/03/2024 até as 13h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13h30min do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 12/03/2024. Leila da Rocha - Prefeita

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023 torna público o(a) Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada na elaboração de serviços topográficos para o município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 2/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Oferente	CNPJ nº	Valor R\$
2/2024	GEOMATIA TOPOGRAFIA LTDA	32.654.644/0001-90	49.757,90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>. São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/03/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação empresa especializada para fornecimento serviços de estudos de solo e realização de Laudo Geológico- Geotécnico e Hidrogeológico para fins de solicitar junto ao Instituto Água e Terra (IAT), Licença Prévia para implantação de loteamento social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 12/03/2024. Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, parte integrante do(a) Processo: inexorabilidade nº 8/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA - CNPJ nº 27.818.956/0001-65
Objeto	Com fundamento no artigo 67, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/03/2025
Prazo de execução	12/03/2025
Data assinatura	12/03/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, parte integrante do(a) Pregão Nº 115/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - CNPJ nº 26.826.789/0001-52
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	11/03/2025
Prazo de execução	11/03/2025
Data assinatura	12/03/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de peças e materiais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Ambiente/Região Meio Ambiente
CONTRATADO:	CACIANA DE MOURA SILVA 221088988
CNPJ:	15.013.470/01-41
VALOR:	1.036,30
ORÇENÇA:	2023
FILIO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 12 de março de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXORABILIDADE Nº 6/2024

Extrato e prazo regular, disposto a publicação, com fundamento no inciso II, alínea B do Art. 74 da Lei 14.133/21, sobre a presente processo nos seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPIULPA OLIVEIRA MARIANI 221885888	CAPIULPA	01	6.000,00	6.000,00

Validando por Ratificação: VALOR TOTAL PARA FORNECEDOR

Salto do Lontra, 12 de março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Bau, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2024, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Bau, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 3538.1177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 12 de março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através da Resolução SESA nº 1432/2023, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de março de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através da Resolução SESA nº 1432/2023, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de março de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO 006/2024

Súmula: Aprova a inclusão da pauta permanente, referente ao Conselho Tutelar nas reuniões ordinárias do CMDCCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da pauta permanente, referente ao Conselho Tutelar nas reuniões ordinárias do CMDCCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 11 de março de 2024.

Renato Gardas - Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 e 30/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023. PROCESSO Nº 258/2023. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para nova estrutura física da Central de Materiais e Esterilização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Ata de Registro de Preços nº 29/2024: Vízamed Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.842.193/0001-38, com o valor total de R\$ 209.997,00. Foro

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023 torna público o(a) **Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada na elaboração de serviços topográficos para o município de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 2/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
8/2024	GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA	32.654.644/0001-90	49.737,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:873A504B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 38/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 6/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA – CNPJ nº. 27.918.356/0001-65
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/03/2025
Prazo de execução	12/03/2025
Data assinatura	12/03/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:87B1B0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EDITAL 007 2024 DO PSS 007 2023 ESTAGIARIOS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 007 do EDITAL 07/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR**, **LEILA DA ROCHA**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 07/2023, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

NÍVEL SUPERIOR- GRADUAÇÃO-30 HORAS

Class.	Nome
12º lugar	GIOVANI GIRIOLI
13º lugar	INDIRA CAROLINE SPINATO CARON

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DD7129F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATOS CONTRATOS 16, 17, 18 E 19/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 16/2024 Pregão/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA- CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 266.634,51 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

Contrato	Nº 17/2024 Pregão/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ nº. 07.939.649/0001-11
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 48.557,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

Contrato	Nº 18/2024 Pregão/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGGIO LTDA- CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 242.505,56 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

Contrato	Nº 19/2024 Pregão/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 264.763,49 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8A45E029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETO Nº 4180 EXONERA LUCIANA BORGES DA SILVA

DECRETO Nº 4180/2024

Exonera a Sra. Luciana Borges da Silva, do cargo temporário de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO A: